

O QUE É O PROGRAMA AGENTE AMBIENTAL VOLUNTÁRIO?

O Programa AAV foi criado em 2008, pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente (Sema), com o objetivo de inspirar atitudes coletivas, o despertar para a cidadania e o respeito ao meio ambiente.

O AVV propõe uma experiência criativa, onde o principal foco é transformar os agentes em educadores ambientais multiplicadores de informações sobre como utilizar de maneira correta os recursos naturais.

O trabalho voluntário envolve prestar auxílio em atividades de educação ambiental, monitoramento, preservação e conservação nas Unidades de Conservação Estaduais ou em áreas onde há Acordos de Pesca implementados.

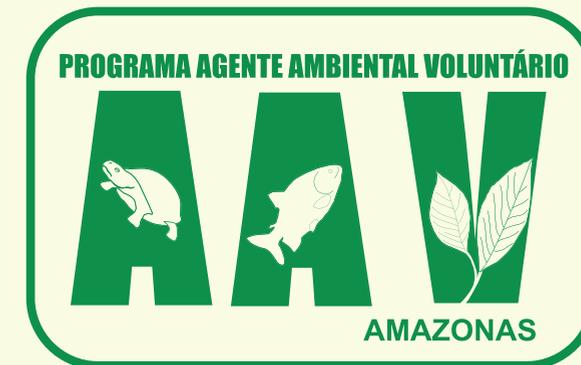
FUNÇÕES DE UM AAV



LEIS QUE AMPARAM O PROGRAMA AAV

- Serviço Voluntário - Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998
- Programa Nacional de Voluntariado em Unidades de Conservação - Portaria MMA nº 19, de janeiro de 2005
- Programa Agente Ambiental Voluntário do Estado do Amazonas [AAV] - Resolução CEMAAM nº 02, de 26 de setembro de 2008
- Dia do Agente Ambiental Voluntário - Lei Estadual n.º 5.723, de 9 de dezembro de 2021

Secretaria do
Meio Ambiente



É ISSO AÍ, AGENTE AMBIENTAL VOLUNTÁRIO!



protocolo@sema.am.gov.br

Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3280
Parque 10 CEP: 69050030 - Manaus/AM

[92] 3659-1809

GUIA RÁPIDO DO AGENTE AMBIENTAL VOLUNTÁRIO



VAMOS PELO COMEÇO...

O QUE É SER UM VOLUNTÁRIO?

É realizar um trabalho por vontade própria, sem ter a obrigação e algum benefício financeiro. É dedicar seu tempo para ajudar alguém, acreditando que sua contribuição pode mudar realidades.



QUAIS AS CONDIÇÕES E QUALIDADES DE UM AAV?



AS ETAPAS DO PROGRAMA

1 SENSIBILIZAÇÃO

Nesta fase, o gestor da Unidade de Conservação (UC) vai até as comunidades entregar uma carta-convite às lideranças, que deverão divulgar o programa e eleger os participantes em reunião. Os nomes dos escolhidos devem ser registrados em ata, que precisa ser entregue à Sema pelos candidatos na etapa seguinte.

2 OFICINA DE CAPACITAÇÃO

A capacitação dura em média quatro dias e é inteiramente lúdica, com o intuito de favorecer a interação entre os participantes. Nela, os candidatos elaboram um Plano de Ação com três problemas ambientais, que devem ser trabalhados junto às suas comunidades no prazo de 90 dias. Ao final da oficina, todos recebem um certificado.

3 AVALIAÇÃO

Em até 90 dias após a capacitação, o gestor da UC e a equipe do Programa AAV voltam às comunidades para verificar se o Plano de Ação foi executado. Na ocasião, são aplicados questionários para avaliar o interesse comunitário em continuar com o programa. Após esta etapa, definem-se os agentes preparados, de fato, para atuação.

4 CREDENCIAMENTO

Aqui o candidato finalmente torna-se um Agente Ambiental Voluntário (AAV). Junto às lideranças locais, eles são apresentados oficialmente a todos da comunidade. Eles recebem ainda o fardamento, a carteira de identificação do AAV com validade de dois anos, formulários de denúncias e modelos de relatórios para registrar e repassar as ações realizadas na comunidade.

5 MONITORAMENTO

Essa fase foi criada com o objetivo de acompanhar os trabalhos dos agentes e atender a novas demandas, como novas capacitações, oficinas e cursos. É o momento para atualizar o banco de informações do programa, levantar o número de atuantes e desistentes, bem como articular novas frentes de trabalho.

Lembre-se que envolvimento com álcool, participação em crimes ambientais, abandono da comunidade e uso indevido do fardamento levam ao desligamento do AAV!

